



Díli, 2 de outubro de 2014

## COMUNICADO DE IMPRENSA

## Reunião extraordinária do Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2014

O Governo reuniu-se extraordinariamente esta quinta-feira, dia 2 de outubro de 2014, na sala de reunião do Conselho de Ministros, no Palácio do Governo, em Díli, e aprovou:

 Proposta de Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado da República Democrática de Timor-Leste para 2015

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2015 engloba todas as receitas e despesas do Estado de Timor-Leste e cobre o período compreendido entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015. O total estimado das receitas de todas as fontes (petrolíferas, não petrolíferas, receitas fiscais, receitas não fiscais e provenientes de empréstimo) do OGE para este período é de \$2.530,5 milhões de dólares norte-americanos. As dotações orçamentais, em dólares norte-americanos, são as seguintes:

- 1 \$184,051 milhões de dólares para Salários e Vencimentos;
- 2 \$504,672 milhões de dólares para Bens e Serviços;
- 3 \$340,255 milhões de dólares para Transferências Públicas;
- 4 \$36,713 milhões de dólares para Capital Menor;
- 5 \$504,310 milhões de dólares para Capital de Desenvolvimento.



O total estimado das despesas do OGE é de \$1.570.001 milhões de dólares.

O total das estimativas das despesas para os serviços e fundos autónomos em 2015 é de \$19,3 milhões,

dos quais \$11,7 milhões são transferidos a partir do Orçamento de Estado, a fim de subsidiar despesas

superiores às suas receitas próprias.

O total da dotação orçamental para o Fundo das Infraestruturas, incluindo empréstimos, é de \$433,996

milhões e de \$363,995 milhões excluindo empréstimos. O saldo transitado do ano de 2014, nos termos

da lei, é de \$11,1 milhões de dólares.

O total da dotação orçamental para o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano é de \$31,1

milhões, dos quais o valor de \$2,1 milhões corresponde ao saldo transitado do ano de 2014, nos termos

da lei.

As receitas não petrolíferas estimadas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, são de \$170,4

milhões de dólares.

2. Resolução do Governo que aprova uma doação para combater o vírus Ébola

O Governo decidiu aprovar a concessão de apoio financeiro à Libéria, Serra Leoa e Guiné Conacri, no

montante de dois milhões de dólares americanos, através da organização g7+.

A epidemia do vírus Ébola na África Ocidental levou já a Organização Mundial de Saúde a declarar

"emergência internacional". O Número de mortos nos países mais afetados desta zona do Mundo (Guiné

Conacri, Libéria, Nigéria e Serra Leoa) ronda os três mil. Sete outros países vizinhos estão em alerta

máximo. A Libéria, a Serra Leoa e a Guiné Conacri enfrentam, mesmo uma situação de calamidade

provocada pela disseminação do vírus.

Esta medida do Governo de Timor-Leste é tomada tendo em conta as necessidades humanitárias.

nomeadamente em termos de alimentos, água potável e saneamento, que advêm da epidemia,

especialmente porque muitas das zonas infetadas são zonas de extrema pobreza, onde os hospitais têm

falta de meios para controlar a propagação da doença.

As organizações de saúde destes países, quer públicas, quer privadas, precisam de todo o apoio por

parte dos parceiros de desenvolvimento para fazer face a esta ameaça mundial, nomeadamente:

material para campanhas de informação nas escolas, serviços públicos e postos de saúde, kits de

medicamentos, treino dos trabalhadores de saúde nos procedimentos de controlo de infeções, etc.

O Conselho de Ministro analisou, ainda:



## 1. Apresentação da politica fiscal de longo prazo

O Ministério das Finanças apresentou ao Conselho de Ministros uma projeção sobre o futuro da sustentabilidade financeira de Timor-Leste, concentrando-se no financiamento das despesas do Governo a longo prazo (cinquenta anos).

## 2. Comemoração do dia da Proclamação da Independência

O Ministério da Administração Estatal apresentou ao Conselho de Ministros um ponto de situação sobre as atividades planeadas para as cerimónias do dia 28 de novembro, em que se comemora a Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste, destacando as medidas de segurança, infraestruturas e saúde que serão providenciadas.